



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.1525- R.221

Gabinete do Vereador Genilson Gandra

CIENTE

Constou do Ex-julgamento da Sessão
do Dia 12/09/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 243, DE 11 DE SETEMBRO 2002.

*Declara de Utilidade Pública Municipal
a Sociedade que menciona.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

R E S O L V E :

*Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 04.718.889/0001-06, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, nº 463, localizada no Bairro Jardim Primavera, município de São Pedro da Aldeia.*

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, tem por escopo promover a congregação dos moradores do Bairro Jardim Primavera, procurando alternativas para o desenvolvimento cultural, sócio-econômico e esportivo dos associados e de representá-la junto as autoridades municipais, estaduais e federais, na busca de soluções para a carência nos atendimentos do serviço público entre outras.

A COMISSÃO

De Justiça e Higiene
Em 13/09/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Sala das Sessões (RJ), 11 de setembro de 2002.

GENILSON GANDRA DE SOUZA
- Vereador -

Em anexos: - Estatuto

Ata de Constituição e Fundação.

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 26 de Setembro de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 1º de Outubro de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE